

# Câmara Municipal de Riacho de Santana

**Inexigibilidade****CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - BAHIA****AVISO DE RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE Nº 001/2013****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2013**

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, embasado no Art. 25, II, c/c o art. 13, III e V, do diploma legal, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de contabilidade pública em geral, com notória especialização, em favor da empresa, **CPT – Contabilidade e Assessoria S/C Ltda.** Valor mensal de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) prazo de 13 meses, ora ratificado. Riacho de Santana, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2013. Ruberval Bonfim Fernandes Neves – Presidente da Câmara

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - BAHIA****AVISO DE RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE Nº 002/2013****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2013**

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, embasado no Art. 25, II, c/c o art. 13, III e V, do diploma legal, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e Consultoria Jurídica, para atender as necessidades deste Legislativo Municipal durante o exercício financeiro de 2013, com notória especialização, em favor da empresa, **Nogueira e Rodrigues Advogados Associados.** Valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) prazo de 12 meses, ora ratificado. Riacho de Santana, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2013. Ruberval Bonfim Fernandes Neves – Presidente da Câmara

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - BAHIA****AVISO DE RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE Nº 003/2013****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2013**

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, embasado no Art. 25, II, c/c o art. 13, III, do diploma legal, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria na área previdenciária, execução de procedimentos do departamento de pessoal, elaboração de GFIP'S, Cálculo da Folha de Pagamento, INSS e IRRF, Elaboração e entrega da RAIS e DIRF, e Suporte Junto ao SIGA DO TCM, durante o exercício de 2013", com notória especialização, em favor da empresa, **Plenna – Serviços e Assessoria Ltda.** Valor mensal de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) prazo de 12 meses, ora ratificado. Riacho de Santana, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2013. Ruberval Bonfim Fernandes Neves – Presidente da Câmara